

## CORREIO JURÍDICO

POR  
ANDRE SOUZA

Divulgação TJSP



Evento visa oferecer orientação jurídica gratuita

## Justiça vai atender população vulnerável na Praça da Sé

Começa na próxima segunda-feira (13), na Praça da Sé, no centro da capital paulista, o 7º Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua (Pop Rua Jud Sampa) e a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se. A ação segue até sexta-feira (17), com atendimento ao público ao longo do dia. A iniciativa é organizada pelo Judiciário paulista, com participação de diversos órgãos públicos e parceiros. Podem participar pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social. Durante o mutirão, serão oferecidos serviços como emissão de documentos, regularização civil e orientação jurídica gratuita, com foco na garantia de direitos e inclusão social.

## Conselho de Combate à Pirataria

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria criou uma comissão especial para regulamentar o comércio digital no país. A iniciativa busca estabelecer regras para prevenir fraudes, golpes e a venda de produtos ilegais online. O grupo também deve ouvir plataformas de e-commerce e propor padrões mínimos para denúncias e controle. A medida integra ações do governo para ampliar a segurança nas relações de consumo no ambiente digital.

Reprodução/MAPA



Grupo atua para prevenir venda de produtos ilegais online

## Proibida de explorar imagem de cantor

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) manteve decisão que proibiu uma empresária de explorar, sem autorização, a imagem de um cantor sertanejo falecido em 1993 em produtos comerciais. O nome dele não foi citado na decisão. O caso foi julgado na capital paulista, envolvendo a 3ª Vara Empresarial e a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Segundo a Corte, a venda de botas com referência ao artista configura uso indevido de marca, violando a Lei de Propriedade Industrial. A empresária também foi condenada a pagar R\$ 10 mil por danos morais.

## Terceiro filho sem herança do pai

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) manteve a doação de bens feita por um pai a dois filhos antes do nascimento de outros herdeiros. A Justiça entendeu que, naquele momento, não havia obrigação de dividir a herança com filhos que ainda não tinham nascido, rejeitando o pedido para anular a doação. A decisão foi tomada por unanimidade.

## Transparência I

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou maior transparência nos critérios aplicados a candidatos com deficiência no Concurso Público Nacional Unificado (CNU). O órgão aponta necessidade de regras mais claras sobre classificação, listas e cotas, para garantir isonomia e segurança jurídica aos participantes.

## Transparência II

A recomendação também destaca que pessoas com deficiência devem ter assegurada concorrência simultânea na ampla concorrência e nas vagas reservadas. O MPF defende ajustes nos editais e procedimentos para evitar prejuízos na contagem de vagas e reforçar a efetividade das políticas de inclusão no serviço público.

## Pensão Alimentícia I

A Advocacia-Geral da União defendeu que a pensão alimentícia deve ser incluída no cálculo da renda familiar para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O entendimento foi acolhido após divergências judiciais e busca uniformizar critérios aplicados nos Juizados Especiais Federais.

## Pensão Alimentícia II

Segundo a AGU, a exclusão da pensão alimentícia não tem respaldo legal, já que a norma considera a soma dos rendimentos familiares sem prever essa exceção. A medida evita distorções na análise da renda e reforça o direcionamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a pessoas em situação efetiva de vulnerabilidade social.

## Guarda do filho I

O Superior Tribunal de Justiça decidiu que o interesse da criança pode justificar o descumprimento provisório de acordo de guarda já homologado. A Corte considerou mudanças no contexto familiar e autorizou a permanência da menor com a mãe, priorizando seu bem-estar acima do que havia sido previamente fixado.

## Guarda do filho II

A decisão também suspendeu medida de busca e apreensão da criança, considerada excepcional. Para o Superior Tribunal de Justiça, o melhor interesse do menor deve prevalecer em casos de guarda, permitindo ajustes temporários mesmo diante de decisões anteriores, quando houver risco de prejuízo emocional ou social.



Contran acabou com obrigatoriedade de frequentar autoescola

## Novas regras para tirar carta de motorista são mantidas

Autoescolas querem suspender mudanças que facilitam CNH

Andre Souza

A Justiça Federal negou o pedido de liminar apresentado pelo Sindicato das Autoescolas de São Paulo (SindiautoescolaSP) e manteve em vigor as novas regras para a formação de motoristas no país. A decisão garante a continuidade das mudanças implementadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) em dezembro de 2025, que flexibilizam o processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Na ação, a entidade questionava a legalidade das novas normas e pedia a suspensão imediata das mudanças, sob o argumento de que as alterações poderiam comprometer a qualidade da formação de condutores. O pedido, no entanto, foi rejeitado pela Justiça Federal da 1ª Região, que não identificou, neste momento, elementos suficientes para suspender a medida.

## Novas regras

As novas regras foram estabelecidas pela Resolução Contran nº 1.020/2025, de dezembro de 2025, e integram um conjunto de medidas do governo federal voltadas à ampliação do acesso à CNH. Entre os principais pontos está o fim da obrigatoriedade de aulas em autoescolas, permitindo que o candidato escolha outras formas de preparação, como autônomo ou com instrutores credenciados.

Outra mudança relevante é a flexibilização da carga horária

de aulas práticas, que deixa de ter um mínimo fixo obrigatório, além da possibilidade de realização do curso teórico em formato digital e gratuito. O novo modelo também permite o uso de veículos particulares nas aulas e exames, desde que atendidas as exigências de segurança.

A decisão da Justiça contra o pedido liminar do Sindicato das Autoescolas de SP tem caráter provisório e vale até o julgamento definitivo do mérito da ação. Com isso, as novas regras seguem válidas em todo o país.

O governo federal sustenta que as mudanças buscam reduzir custos e ampliar o acesso à habilitação, enquanto entidades do setor defendem a manutenção do modelo tradicional, com participação obrigatória das autoescolas. Para o Advogado Especialista em Trânsito, Dr. Carlos Eduardo Dias Djamdjian, as novas regras preocupam, especialmente sob o ponto de vista da segurança no trânsito, mas é necessário ter equilíbrio. “A formação de motoristas exige preparo técnico e responsabilidade, e qualquer flexibilização excessiva pode resultar no aumento de condutas imprudentes e, consequentemente, de acidentes. Por outro lado, também é necessário cautela para que o processo não se torne excessivamente burocrático e inacessível” - diz.

O Jornal Correio da Manhã entrou em contato com o SindiautoescolaSP e aguarda posicionamento.